

LEI Nº402/2010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre alteração na Lei nº. 382/2009, relativo ao Plano Plurianual para o exercício de 2010/2113”.

Faço saber que a Câmara Municipal de ABADIA DE GOIÁS, decreta e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o Plano Plurianual para o exercício de 2011, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo da PPA.

Art. 2º. O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa a ação que constarão do Orçamento de 2011.

Art. 3º. As condições de programas e ações deste plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2011, conforme anexo do PPA.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2010.

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 27/10/2010

Secretário de Administração

Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal